



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 0599801/2025/SEC-GERAL/ALERO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 07/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, Sr. ROGÉRIO GAGO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 531.209.62-04, portador do RG n. 951094 SESDEC/RO, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 17.433.496/0002-70, estabelecida à Rua Mestre Gabriel, n. 5541, Bairro Florentino Pontes Pinto, Porto Velho/RO, neste ato representada por VITOR SOUZA FLEXA, inscrito no CPF n. 531.779.592-34, portador do RG n. 4467272, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Eletrônico n. 100.021.001894/2025-18 que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO ao contrato n. 07/ALE/2023, celebrado entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO e a BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA para a prestação de serviço de vigilância e segurança armada e desarmada, nas dependências e instalações da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, os Processos n. 100.021.000203/2024-88, 100.021.000068/2023-90, 100.021.001894/2025-18 e o Contrato n. 07/ALE/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de 10 (dez) meses, com início em 10 de novembro de 2025 a 10 de setembro de 2026, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria enormes prejuízos ao pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Augusta Casa de Leis, tendo em vista que os serviços de Vigilância tem como princípio complementar a melhoria do atendimento dos acessos nas dependências das unidades desta Administração Pública, com vista ao aperfeiçoamento do controle e monitoramento de pessoas e veículos, bem como, o acervo patrimonial existente nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações para o ano de 2025:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.37.05

Número empenho: 2025NE001379

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 284.584,02 (Duzentos e oitenta e quatro Mil, quinhentos e quarenta e oito Reais e dois Centavos)

Processo eletrônico n. 100.021.001894/2025-18

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 07/2023/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.021.000068/2023-90.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 36 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 10 de novembro de 2025.

ROGÉRIO GAGO DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO
CONTRATANTE

BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA
Vitor Souza Flexa
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SOUZA FLEXA**, Usuário Externo, em 10/11/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Gago da Silva**, Secretário Geral, em 10/11/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0599801** e o código CRC **C8AA2271**.

Referência: Processo nº 100.021.001894/2025-18

SEI nº 0599801

Av. Farquhar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente por JOAO LÚCIO ORNELAS SILVA, Usuário Externo, em 10/11/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Rogerio Gago da Silva, Secretário Geral, em 10/11/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0597293 e o código CRC 5BB3CB34.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2023

Processo Administrativo 100.021.001894/2025-18

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO ao contrato n. 07/ALE/2023, celebrado entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO e a BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA para a prestação de serviço de vigilância e segurança armada e desarmada, nas dependências e instalações da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, os Processos n. 100.021.000203/2024-88, 100.021.000068/2023-90, 100.021.001894/2025-18 e o Contrato n. 07/ALE/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de 10 (dez) meses, com início em 10 de novembro de 2025 a 10 de setembro de 2026, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA: Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria enormes prejuízos ao pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Augusta Casa de Leis, tendo em vista que os serviços de Vigilância tem como princípio complementar a melhoria do atendimento dos acessos nas dependências das unidades desta Administração Pública, com vista ao aperfeiçoamento do controle e monitoramento de pessoas e veículos, bem como, o acervo patrimonial existente nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações para o ano de 2025:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.37.05

5613

VIDE ORIGINAL <https://transparencia.al.ro.leg.br/Diario/>

Número empenho: 2025NE001379

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 284.584,02 (Duzentos e oitenta e quatro Mil, quinhentos e quarenta e oito Reais e dois Centavos)

Processo eletrônico n. 100.021.001894/2025-18

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 07/2023/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.021.000068/2023-90.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual, depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 36 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 10 de novembro de 2025.

ROGÉRIO GAGO DA SILVA

Secretário Geral – ALE/RO

CONTRATANTE

BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA

Vitor Souza Flexa

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por VICTOR SOUZA FLEXA, Usuário Externo, em 10/11/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Rogerio Gago da Silva, Secretário Geral, em 10/11/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0599801 e o código CRC C8AA2271.

5614